

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.315 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano de 1986.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará estabelece o período letivo para 1986 em cento e dois (102) dias no primeiro semestre e noventa e cinco (95) no segundo semestre, e prevê datas e prazos a serem observados nas principais atividades acadêmicas.

§ 1º Compete aos Centros, através dos seus Colegiados de Cursos e dos Colegiados de Área do 1º Ciclo, elaborar os respectivos calendários (matrícula, verificação de aprendizagem, eventos específicos) a serem aprovados pelo Conselho de Centro competente.

§ 2º O Calendário Acadêmico que integra a presente Resolução está em anexo.

Art. 2º O Calendário Acadêmico possibilita o desenvolvimento do Período Letivo Intermediário (PLI), obedecendo a Resolução nº 222, de 22 de outubro de 1974, alterada pela Resolução nº 502, de 03 de julho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único. Fica estabelecido o período de 02 a 31 de janeiro para a realização do PLI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de dezembro de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O ANO DE 1986I - Primeiro Período Letivo:1 - Matrícula:

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outras IES e transferências de cursos) - 13 a 17 de janeiro de 1986.
- 1.2 - Reabertura de matrícula - 02 a 31 de janeiro de 1986.
- 1.3 - Matrícula-vínculo (habilitação) e orientação para alunos classificados no Vertibular/86 - 27 a 31 de janeiro de 1986.
- 1.4 - Fase de efetivação de matrícula - 03 a 08 de fevereiro de 1986.
- 1.5 - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 13 a 20 de fevereiro de 1986.
- 1.6 - Cancelamento de matrícula em disciplina, seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 17 de fevereiro a 1º de março de 1986.
- 1.7 - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 17 de fevereiro a 17 de março de 1986.

2 - Aulas:

- 2.1 - Início - 17 de fevereiro de 1986.
- 2.2 - Término - 21 de junho de 1986.
- 2.3 - Realização do CEF - 24 a 28 de junho de 1986.

3 - Colação de Grau - 1º de agosto de 1986.4 - Demonstração dos dias úteis (141 dias) letivos (102 dias)4.1 - JANEIRO

2 ^a		--	13	20	27
3 ^a		--	14	21	28
4 ^a	--	--	15	22	29
5 ^a	02	09	16	23	30
6 ^a	03	10	17	24	31
Sábado	04	11	18	25	

23 dias úteis

4.2 - FEVEREIRO

2 ^a		03	--	17	24
3 ^a		04	--	18	25
4 ^a		05	--	19	26
5 ^a		06	13	20	27
6 ^a		07	14	21	28
Sábado	01	08	15	22	

11 dias letivos
21 dias úteis

4.3 - MARÇO

2. ^a		03	10	17	24	31
3. ^a		04	11	18	25	
4. ^a		05	12	19	26	
5. ^a		06	13	20	--	
6. ^a		07	14	21	--	
Sábado	01	08	15	22	--	

23 dias letivos
23 dias úteis

4.4 - ABRIL

2. ^a		07	14	--	--
3. ^a	01	08	15	22	29
4. ^a	02	09	16	23	30
5. ^a	03	10	17	24	
6. ^a	04	11	18	25	
Sábado	05	12	19	26	

24 dias letivos
24 dias úteis

4.5 - MAIO

2. ^a		05	12	19	26
3. ^a		06	13	20	27
4. ^a		07	14	21	28
5. ^a	01	08	15	22	--
6. ^a	02	09	16	23	30
Sábado	03	10	17	24	31

26 dias letivos
26 dias úteis

4.6 - JUNHO

2. ^a	02	09	16	--	30
3. ^a	03	10	17	24	
4. ^a	04	11	18	25	
5. ^a	05	12	19	26	
6. ^a	06	13	20	27	
Sábado	07	14	21	28	

18 dias letivos
24 dias úteis

5 - Demonstração dos dias excluídos (14 dias)

- 1º / Janeiro - Circuncisão (confraternização universal)
06 / Janeiro - Vestibular/86
07 / Janeiro - Vestibular/86
08 / Janeiro - Vestibular/86
10 / Fevereiro - Segunda-feira de Carnaval
11 / Fevereiro - Terça-feira de Carnaval
12 / Fevereiro - Quarta-feira de Cinzas
27 / Março - Quinta-feira Santa
28 / Março - Sexta-feira Santa
29 / Março - Sábado Santo
21 / Abril - Dia de Tiradentes
28 / Abril - Dia do Trabalho (antecipado do dia 1º de maio conforme Decreto nº 91.604 de 02 de setembro de 1985).
29 / Maio - Corpus Christi
23 / Junho - Páscoa da Universidade

II - Segundo Período Letivo:1 - Matrícula:

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outras IES e transferências de cursos) - 07 a 11 de julho de 1986.
1.2 - Reabertura de matrículas - 01 a 31 de julho de 1986.

- 1.3 - Fase de efetivação de matrícula - 04 a 09 de agosto de 1986.
- 1.4 - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 11 a 16 de agosto de 1986.
- 1.5 - Cancelamento de matrícula em disciplina, seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 11 a 25 de agosto de 1986.
- 1.6 - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 11 de agosto a 11 de setembro de 1986.
- 2 - Aulas:
- 2.1 - Início - 13 de agosto de 1986.
- 2.2 - Término - 06 de dezembro de 1986.
- 2.3 - Realização do CEF - 09 a 15 de dezembro de 1986.
- 3 - Colação de Grau - 02 de janeiro de 1987.
- 4 - Demonstração dos dias úteis (123 dias excl. Julho) e letivos (95 dias)

4.1 - AGOSTO

2 ^a		04	11	18	25
3 ^a		05	12	19	26
4 ^a		06	13	20	27
5 ^a		07	14	21	28
6 ^a	01	08	15	22	29
Sábado	02	09	16	23	30

16 dias letivos
26 dias úteis

4.2 - SETEMBRO

2 ^a	01	08	15	22	29
3 ^a	02	09	16	23	30
4 ^a	03	10	17	24	
5 ^a	04	11	18	25	
6 ^a	05	12	19	26	
Sábado	06	13	20	27	

26 dias letivos
26 dias úteis

4.3 - OUTUBRO

2 ^a		06	--	20	--
3 ^a		07	14	21	28
4 ^a	01	08	--	22	29
5 ^a	02	09	16	23	30
6 ^a	03	10	17	24	31
Sábado	04	11	18	25	

24 dias letivos
24 dias úteis

4.4 - NOVEMBRO

2 ^a		--	10	17	24
3 ^a		04	11	18	25
4 ^a		05	12	19	26
5 ^a		06	13	20	27
6 ^a		07	14	21	28
Sábado	01	08	--	22	29

23 dias letivos
23 dias úteis

4.5 - DEZEMBRO

2 ^a	01	--	15	--	29
3 ^a	02	09	16	23	30
4 ^a	03	10	17	24	31
5 ^a	04	11	18	--	
6 ^a	05	12	19	26	
Sábado	06	13	20	27	

06 dias letivos
24 dias úteis

123

5 - Demonstração dos dias excluídos (08 dias)

- 13 / Outubro - Pós-Cício
- 15 / Outubro - Dia do Professor
- 27 / Outubro - Recírio
- 03 / Novembro - Dia do Funcionario Público (prorrogado do dia 28 de outubro conforme Decreto número 91.604 de 02 de setembro de 1985).
- 15 / Novembro - Aniversário da Proclamação da República
- 08 / Dezembro - Imaculada Conceição
- 22 / Dezembro - Confraternização Natalina da Universidade
- 25 / Dezembro - Natal

